



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1964,
DE 08 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2124, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade nº 2124, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0310.2124 – Auxílio a entidades culturais

33.50.41.00.00.00 – Contribuição corrente R\$ 102.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 102.000,00, (cento e dois mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0310.2120 – Realização de eventos culturais, folclóricos, tradicionalistas e cívicos

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 32.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 08 de abril de 2015.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 08/04/15